



59

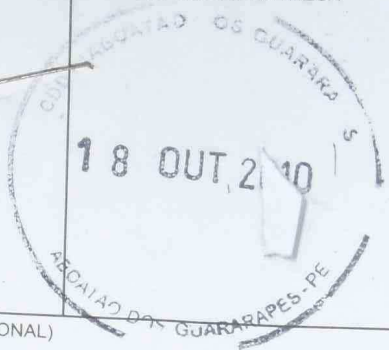


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DESTINATÁRIO

MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA
R JOÃO CABRAL DE MELO 306
CURADO II
31360 Jaboatão dos Guarara / PE
9 novembro, 2010 - 09:00

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RJ 56415627 3 BR

ENDI... DEVOLUÇÃO DO AR

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - 50010-23 Recife - PE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____h
2º ____/____/____ : ____h
3º ____/____/____ : ____h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não existe número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Evandro R. Silveira
Carteiro 1
8.915.292-1

ATENÇÃO:

Após 3 tentativas de entrega devolver o objeto

DO RECEBEDOR

Evandro F. Rocha
DO RECEBEDOR
EVANDRO F. ROCHA

DATA ENTREGA

18/10/10
2.380011

31/08/2011 03:09 PM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA-GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1º MUTIRÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT
(Ato nº 701/2010 de 28/10/2010 - TJPE)

Processo: 5390-2008
Juizado de Origem: 11º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA CAPITAL
Demandante: MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA
Demandado: FENASEG/ UNIBANCO/ Seguradora Líder

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2010, feito o pregão às 09:53 horas, na presença do Conciliador Martinho Seixas de Oliveira Neto, deu-se por aberta a audiência de conciliação, na qual compareceram a **Demandante, Sra. Márcia Filgueira da Rocha**, que neste ato desistiu da representação através da advogada constituída mediante a procuração de fls, e passou a ser assistida pela Defensora Pública Lelia Maria Cavalcanti de Lacerda e a **Empresa Demandada, SEGURADORA LÍDER DO SEGURO DPVAT S/A**, representada pelo preposto Sr. Anderson Arruda Alves da Silva, OAB/RJ 160052, conforme carta de preposição acostada neste ato, assistido pela advogada Dra. Milena de Oliveira Melo Ferreira - OAB/PE nº 28409.

ABERTA A AUDIÊNCIA, após ser a parte autora submetida a exame médico, conforme LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES junto aos autos, datado do dia 09 (nove) de novembro de 2010, firmado pelos médicos designados, Dr. Hausemann Moraes, CRM 16955 e Dr. Paulo R. C. Lima, CRM nº 5275544-3.

Pela SEGURADORA LIDER não foi formulada proposta de conciliação, fundada na arguição de prescrição.

31/08/2011 08:09 PM
Diante do exposto, fica mantida a data da Audiência Instrução e Julgamento anteriormente designada 31.08.2011 às 14:05 h, encaminhando-se a presente Ata.

RECIFE-PE, 09 de novembro de 2010.

MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO
CONCILIADOR

MANDANTE:

Advogado DEMANDANTE

DEMANDADO:

Advogado DEMANDADO:

Milena de Oliveira Melo Ferreira
OAB - PE Nº 28.409

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

COPIA AUTENTICA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA - Nº. 21319/06

QUISITADO POR: 40ª CIRC CABO-PE Ofício nº. 282/06 Data: 20 de Novembro de 2006
CAMINHAR PARA: *

Os Médicos Legistas abaixo assinados, cumprindo determinação do Diretor do Instituto Médico Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinado às 14:28 horas do dia 20 novembro de 2006, na Seção de Clínica Médico-legal, procederam o exame de: **MARCIA FIGUEIRA ROCHA**, filho(a) de **MARIO VILAR DA ROCHA** e **MARLENE FIGUEIRA DA ROCHA** de cor **branca**, sexo **feminino**, cabelos **tingidos ****, barba ***** ****, estado civil **solteira**, aparentando a idade de 34 anos, peso 64 Kg, com 160 cm de estatura, residente à **RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO nº 326, Arraial CURADO II, município JABOATÃO, Estado PE, natural de RECIFE / PE, nacionalidade BRASILEIRA**, documento apresentado **RG Nº 5454228 SSP PE**, profissão **DO LAR**; vestes *******, sinais articulares *****, local da ocorrência *****, verificaram o que, a seguir, descrevem, pelo que respondem a estes quesitos:

Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado? **SIM**.

Qual o instrumento ou o meio que a ocasionou? **Instrumento contundente**.

Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar) **SIM, INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 DIAS (PELA FRATURA). DEBILIDADE PERMANENTE DA REGIÃO CLAVICULAR DIREITA E DA FUNÇÃO OCULAR ESQUERDA**.

Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar) **SIM, DEFORMIDADE PERMANENTE PELA CICATRIZ CLAVICULAR E ENFERMIDADE INCURÁVEL (EPILEPSIA PÓS-TRAUMÁTICA)**.

**** HISTÓRICO** - Refere a pericianda que foi vítima de acidente de trânsito no ano de 1994 (outubro). Traz ficha de atendimento do Hospital da Restauração do dia 9/10/94 assinada por médico não identificado que diz: TCE. Posteriormente a pericianda trouxe ao IML, declarações médicas assinadas por médicos assistentes que catalogam as seguintes alterações: 1) Pseudoartrose da clavícula direita secundária ao acidente (Dr. Luis Pires CRM 7883) 2) Deficit de movimentos oculares no olho esquerdo secundário ao acidente (Dr. Marcio Leonardo Menezes CRM 15683) 3) Epilepsia pós-traumática fazendo uso de Fenobarbital (Dr. Amdore Guescal CRM 6499).

***** DESCRIÇÃO** - Presença de cicatriz esbranquiçada em região clavicular direita medindo 40mm e de alteração da movimentação ocular esquerda.

***** EXAMES SOLICITADOS / RESULTADOS** - *.

***** DISCUSSÃO / CONCLUSÃO** - *

Lido e achado correto os médicos legistas que assinam Drs. **ADRIANA GOMES FERREIRA** e **FAUSTO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Defesa Social
Instituto de Medicina Legal Persivo Cunha

Seção de Protocolo
de acordo com a legislação em vigor, foi extraída
cópia autêntica do original por solicitação
de **Marcia Figueira da Rocha**

Rua Marques do Pombal, nº 45, Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.000-000
Fone: (81) 3301-7233 - FAX: (81) 3301-7237 Email: iml@sds.pe.gov.br

Ofício nº **355101** de **23/09/07**
do Sr. **Helena O. Almeida**
e Assino **454-2**

2º Perito
CRM - 4613

Chefia do Cartório

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL
ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

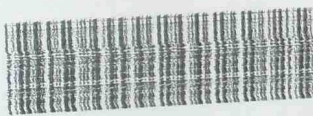
5º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO Conforme Lei
Valido Somente para o Estado de Pernambuco
03 DEZ. 2007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação
AXT0002747

31/08/2011 08:09 PM

**Aviso de Registro de
Recebimento de Processo**

Nº do Aviso:	539802007
Data do Aviso:	09/11/2007
Nome da Vítima:	MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA
A Vítima Possui CPF ?	SIM
Nº do CPF:	882.148.934-53
Data de Nascimento:	05/06/1972
Natureza do Sinistro:	INVALIDEZ
Data do Sinistro:	09/10/1994
Seguradora:	5983 - UNIBANCO AIG SEGUROS
Telefone Para Contato:	(81) 88880807
E-Mail Para Contato:	rodrigobanhholzer@ig.com.br
Empresa Conveniada:	:



539802007
(09/11/2007 - SD/8 - VANIA.FERREIRA)

31/08/2011 08:12 PM

Exibição da Carta Seleccionada

Número da Carta.....: DUB/DPV/151894/2007
Modelo da Carta.....: SOL_01
Analista Responsável...: BMG

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2007.

Para(s) Sr(a).
MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA
SEGURO D.P.V.A.T.

Apresentamos o recebimento do(s) documento(s) relativo(s) ao(s) sinistro(s), alvo de nossa maior atenção. Entretanto, verificamos que para darmos continuidade à regulação do(s) mesmo(s), faz-se necessário a apresentação do(s) documento(s) abaixo indicado(s), o(s) qual(is) não fora(m) encaminhado(s) junto ao seu requerimento.

- Cópia AUTENTICADA pela Delegacia do Registro de Ocorrência Policial assinado e carimbado pela autoridade policial, descrevendo a mecânica do acidente, constando o(s) nome(s) completo(s) da(s) vítima(s), informando claramente a data do acidente e dados (placa, chassis e nome do proprietário) do(s) veículo(s) envolvidos, uma vez que não foi enviado.
- Cópia do comprovante de residência da vítima, informando dados completos para envio da correspondência (CEP inclusive), uma vez que não foi enviado.
- Original da Procuração específica para o acompanhamento do processo de sinistro DPVAT, bem como para o preenchimento e assinatura do Formulário de Autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro DPVAT, constando a identificação e o endereço completo das partes, passada pela vítima e com firma reconhecida por "autenticidade ou como autêntica ou verdadeira" a assinatura da mesma, uma vez que não foi enviado.
- Cópia da Carteira de Identidade ou de Trabalho do(a) procurador(a), uma vez que não foi enviado.
- Cópia do CPF do(a) procurador(a), uma vez que não foi enviado.
- Cópia do comprovante de residência do procurador, informando dados completos para envio de correspondência (CEP inclusive), uma vez que não foi enviado.

CB.S. : Por falta de comprovante de residência no processo, utilizamos o endereço constante no Laudo do IML, entretanto, o mesmo não substitui o pedido do comprovante acima mencionado.

Para que possamos agilizar a regulação do(s) sinistro(s), o(s) documento(s) solicitado(s) deve(m) ser entregue(s) por essa correspondência.

ATENÇÃO: O documento deverá ser entregue na SUCURSAL RECIFE.

N. Sinistro	N.Pasta	Nome da Vítima
2007002	2007312802	MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA

Cord. Gerente

Anal. de Seguros

VELTAR

31/08/2011 08:12 PM

DELEG. TÉCNICOS
SUCURSAL RECIFE
3221-3341-02

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE - FUSAM
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 068994

NOME: Marcia Figueira Rocha

Foi atendido às 2:11 hs. do dia 9/10/94

Diagnóstico Provável TCE

R

Tratamento realizado: Neurologia: Hidratação, Plasil,
Dipirona, cloroformol, Penicilina
crystalina, monitol, glicose a 50%,
Kel 19%

Obs: Realizou TAC + RX, sem anor-
malidades.

Cópia de Cto Amb. de Neurologia e
Traumatologia

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel Tabelião
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado
"Válido somente com Selo de Autenticidade do Tabelião"

03 DEZ. 2007

EMPREENHIDO
TABELIÃO
ANDERSON AFRY
Escritório Autorizado - Recife - PE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

1 AX0002746

31/08/2011 03:12 PM

48

Doc 03



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

11º Juizado Especial Cível da Capital

Rua da Harmonia, 192 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52051-390 - F: (81)3268-8948

Processo nº **0005390-72.2008.8.17.8003 (005390/2008)** Turma - IT

Demandante: MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA

Demandado: FENASEG

Demandado: UNIBANCO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data encaminhei os presentes autos à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, após ter realizado a movimentação de remessa à Coordenadoria Geral dos Juizados. O certificado é verdade e dou fé.

Recife, 05 de outubro de 2010.

Chefe de Secretaria

31/08/2011 03:09 PM



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
COORDENADORIA GERAL DOS JUÍZADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO I MUTIRÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Juizado de Origem: 11º Juizado Especial Cível da Capital

Processo nº 0005390-72.2008.8.17.8003 (005390/2008-00)

Demandante: MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA

Demandado: FENASEG
UNIBANCO

URGENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito, com a finalidade de resolver antecipadamente a ação proposta, fica V.Sa. intimado (a) a comparecer ao **MUTIRÃO** de Audiências de **Conciliação (I MUTIRÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT)**, a ser realizado no no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha do Leite, em frente ao Viaduto Joana Bezerra, telefones: 3419-3655 e 3419-3743, no **dia 9 novembro, 2010, às 09:00.**

Fica, ainda, V. Sa. ciente de que o não comparecimento implicará a extinção do processo, com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

Recife, 05 de outubro de 2010.

Chefe de Secretaria

MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA
R. JOÃO CABRAL DE MELO 306 - CURADO II
Jaboatão dos Guararás / PE CEP: 31360

31/08/2011 03:09 PM